



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

## LEI Nº 008/2008

**SÚMULA:** Autoriza repasse de recursos a título de Subvenção Social ao PROVOPAR do Município de Alto Paraíso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao PROVOPAR do Município de Alto Paraíso, em até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, destinados a execução do Programa de Governo (assistência social geral) estabelecido pela Lei do Plano Plurianual.

**Art. 2º.** Fica o PROVOPAR Municipal de Alto Paraíso obrigado a publicar os balancetes mensais e anuais, bem como arquivar toda a documentação relativa à receitas e despesas realizadas e enviar a prestação de contas ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as Leis nº 05/2002, de 03 de maio de 2002, 07/2003, de 07 de maio de 2003 e 27/2005, de 08 de julho de 2005.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, 25 de Março de 2008.

  
DERCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 26 Março 2008

Edição N.º 8240